

PORTARIA LIC Nº 0018/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 052/2024.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 052/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS CORRESPONDENTE A PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) DO PROCESSO QUALIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ITABUNA EM 2023.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MARCIA VALERIA DA SILVA MORAIS	07269-01
Gestor do Contrato - Substituto	THALITA GUEDES VIANA	19198-01
Fiscal Técnico - Titular	ELIOENAI SANTOS DE SANTANA FARIAS	02073-01
Fiscal Técnico - Substituto	REGIANE CRUZ DOS SANTOS	03798-04
Fiscal Administrativo - Titular	FABIO BITTENCOURT PEIXOTO DE MELO	17625-01
Fiscal Administrativo - Substituto	VERONICA DE SOUZA BOTELHO	9048-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2024.

Adriana dos Santos Souza Tumissa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO